

PROAD Nº 5140/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II c/c artigo 13, I da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE REQUISITANTE: Divisão Executiva da Escola Judicial.

OBJETO: Contratação do instrutor Yuri Haasz, através da empresa YURI HAASZ (CNPJ: 20.019.711/0001-15) para ministrar Palestra Interativa Online em Comunicação Não-Violenta para o público de magistrados e servidores em atuação no teletrabalho do TRT-7ª Região, abordando as seguintes temáticas: 1) Escuta ativa – explorando diferentes níveis de escuta profunda, até chegar em valores que conectam, por trás das palavras e comportamentos e 2) Recobrando a resiliência, criando equilíbrio emocional em situações desafiadoras através da prática da Auto Conexão, oportunizando o acesso a conhecimentos e práticas que estimulam os magistrados e servidores a descobrirem e mobilizarem seus potenciais para serem capazes de atuar em níveis mais elevados de desempenho, dando continuidade ao Encontro de Teletrabalhadores de 2021 do TRT-7ª Região. A palestra acontecerá no dia 22 de outubro do ano em curso, das 15h às 17h através da plataforma Zoom.

CONTRATADA: YURI HAASZ

CNPJ: 20.019.711/0001-15

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Considerando a disponibilidade orçamentária (doc. 15/16);

Considerando o Termo de Inexigibilidade nº 41/2021 (doc. 24);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 449/2021 (doc. 28);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 18/21 e 33/34);

Considerando, a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 36/39) sugerimos o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 11 de outubro de 2021.

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 11 de outubro de 2021.

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora Secretaria Administrativa – SADMIN